

TCE/RJ

Processo nº 243334-4/2022

Rubrica

Fls.

## **CERTIDÃO DE DECISÃO**

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Henrique Cruz Pacheco, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de GERSON RANGEL BRASIL, matrícula E-136, conforme consta do Livro 176, sob o nº 1140 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 24 de abril de 2023

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303